

SÍNDROME REPRODUTIVA E RESPIRATÓRIA DOS SUÍNOS (PRRS)

Situação epidemiológica

Doença nunca registrada no Brasil

Documentos de referência

 Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos

Contato

E-mail: pnss@agricultura.gov.br

Última atualização

Agosto de 2021

FICHA TÉCNICA

AGENTE

Arterivirus da família Arteviridae.

Sorotipos/Subtipos: PRRSV-1 e PRRSV-2. Cada genótipo é subdividido em inúmeros subtipos virais.

ESPÉCIES SUSCETÍVEIS

Suínos (Sus scrofa) domésticos e asselvajados.

SINAIS CLÍNICOS E LESÕES

A manifestação clínica pode variar de subclínica a doença reprodutiva (reprodutores) ou respiratória severa (leitões em crescimento e terminação).

Suínos reprodutores: anorexia, febre (40 a 42°C), letargia, morte, andar em círculos, falhas reprodutivas, abortos na fase final da gestação, natimortos, leitões mumificados e nascimento de leitões fracos que logo morrem. Em alguns casos, as porcas podem apresentar cianose de abdômen, vulva e orelhas.

Leitões de maternidade: nascimento de leitegadas de tamanho variável, aumento das taxas de natimortos, leitões mumificados, abortos e leitões nascidos fracos. Alguns leitões apresentam edema de pálpebra, diarreia, tremor congênito e debilidade. A mortalidade perinatal pode ser alta.

Leitões em crescimento e terminação: anorexia, letargia, febre (40 a 42°C), retardo no crescimento, pelos eriçados, petéquias, cianose na pele e orelhas, aumento de infecções secundárias e das taxas de mortalidade e sinais clínicos respiratórios como dispneia.

Exame post mortem: aumento pulmonar, pulmão mosqueado ou bronzeado, hemorragia pulmonar, hemorragia e focos de necrose no fígado, edema e aumento de linfonodos. Em porcas: endometrite, miometrite e lesões placentárias. Em fetos abortados e porcos natimortos: arterite e hemorragia do cordão umbilical.

VIGILÂNCIA

Objetivos da vigilância:

Detecção precoce e erradicação da PRRS.

População-alvo: suínos de criações comerciais, de subsistência e asselvajados.

TRANSMISSÃO

O vírus pode ser transmitido pelas vias direta (contato oronasal entre os animais, aerossóis, secreções, excreções, sangue e sêmen) ou indireta (água, alimentos, instalações, fômites, trânsito de pessoas, equipamentos, materiais, veículos e vestuários e moscas). A transmissão transplacentária (vertical) e a transmissão por meio da inseminação artificial (sêmen contaminado) são importantes na epidemiologia da doença.

Suínos infectados no período pré-natal ou pós-natal, ainda que não apresentem sinais clínicos, podem excretar o vírus por longos períodos (> 200 dias).

Período de incubação: 14 dias.

CRITÉRIO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação imediata ao SVO de qualquer caso suspeito (doença da Categoria 1 do anexo da IN nº 50/2013).

DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

Peste suína clássica (PSC), peste suína africana (PSA), Doença de Aujeszky (DA), circovirose, parvovirose, influenza suína, leptospirose e infecções pelo enterovírus suíno e citomegalovírus.

O diagnóstico diferencial deve ser considerado para avaliação do quadro clínico e epidemiológico. O diagnóstico laboratorial deve priorizar a confirmação ou a exclusão das doenças-alvo da vigilância.

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

Detecção do agente ou do ácido nucleico:

- RT-PCR em tempo real
- Isolamento viral

LABORATÓRIO RECOMENDADO

O diagnóstico de PRRS deve ser realizado em laboratório oficial e as amostras devem ser enviadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Pedro Leopoldo (LFDA-MG)

ORIENTAÇÃO PARA COLHEITA DE AMOSTRA

Considerando que as amostras também serão submetidas ao diagnóstico laboratorial de PSC e PSA:

Colher amostras de sangue de suínos com sinais clínicos ou convalescentes para obtenção de soro (2mL) e amostras de sangue total com EDTA (5mL).

Realizar a eutanásia dos animais com sinais clínicos e colheita de amostras dos seguintes órgãos: tonsilas (amígdalas), baço, linfonodos, pulmão e porção distal do íleo (20 a 50 gramas de cada órgão). Acondicionar os órgãos separadamente em frascos ou sacos plásticos identificados.

Quando possível deve ser realizada a colheita de amostras de lavagem brônquio-alveolar e de fetos abortados e natimortos.

As amostras devem ser enviadas ao LFDA-MG preferencialmente refrigeradas, quando a previsão de chegada ao laboratório for de até 48 horas, após a colheita do material. Caso contrário, as amostras devem ser enviadas congeladas, preferencialmente a -80°C.

Devido à grande variação individual dos quadros virológicos e imunológicos de PRRS, quanto maior o número de animais com sinais clínicos amostrados, maior a chance de um diagnóstico conclusivo. Não se recomenda a colheita de amostras de apenas um único animal.

DEFINIÇÃO DE CASO

Caso suspeito de PRRS:

1. suíno (doméstico ou asselvajado) com sinais clínicos ou lesões compatíveis com PRRS, associados ou não ao aumento das taxas de mortalidade.

Caso provável de PRRS:

- 1. suíno com sinais clínicos ou lesões compatíveis com PRRS constatados pelo SVO; OU
- 2. resultado positivo em teste de PCR em amostra de vigilância ativa para PRRS.

A constatação de **caso provável de PRRS** exige adoção imediata de medidas de biosseguridade e de providências para o diagnóstico laboratorial para a exclusão ou a confirmação da doença.

Caso confirmado de PRRS (foco):

- isolamento e identificação do vírus da PRRS em amostras procedentes de um ou mais suínos com ou sem sinais clínicos da doença; OU
- 2. identificação de antígeno viral ou ácido nucleico específico do vírus da PRRS em amostras procedentes de um ou mais suínos com sinais clínicos ou lesões compatíveis com PRRS; ou epidemiologicamente vinculados a um caso confirmado de PRRS.

OBS 1: o primeiro caso/foco de PRRS no Brasil deve ser confirmado com isolamento seguido de sequenciamento genético.

OBS 2: em um foco de PRRS já confirmado, todos os suínos com sinais clínicos compatíveis com PRRS serão considerados casos confirmados.

Suspeita descartada: caso suspeito não classificado como caso provável de PRRS após investigação clínico-epidemiológica realizada pelo SVO.

Caso descartado: caso provável que não atendeu aos critérios de confirmação de caso após a investigação oficial.

MEDIDAS A SEREM APLICADAS

A vacinação é proibida no Brasil, e a ocorrência de um foco de PRRS configura uma situação de EMERGÊNCIA ZOOSANITÁRIA, sendo necessária a adoção de medidas sanitárias para impedir a disseminação da doença e eliminar o foco imediatamente.

Medidas aplicáveis em investigação de casos prováveis de PRRS em suínos de criação comercial ou subsistência: interdição da unidade epidemiológica, rastreamento de ingresso e egresso, investigação de vínculos epidemiológicos, colheita de amostras para diagnóstico laboratorial, isolamento dos animais.

Medidas aplicáveis em focos de PRRS em suínos de criação comercial ou subsistência: eliminação de casos e contatos na unidade epidemiológica, destruição das carcaças, desinfecção, utilização de animais sentinelas e comprovação de ausência de circulação viral, vigilância dentro da zona de contenção e proteção.

Medidas aplicáveis em caso de foco de PRRS em suínos asselvajados: intensificação das ações de vigilância na população de suínos asselvajados e nos estabelecimentos de suínos de criação comercial ou subsistência, da mesma região, ampliando-se também a comunicação de risco para intensificação de medidas de biosseguridade.

PRAZO PARA ENCERRAMENTO DE FOCO / CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES

Nas suspeitas descartadas de PRRS, a investigação pode ser concluída imediatamente.

Nos casos prováveis de PRRS, a investigação pode ser encerrada após diagnóstico conclusivo negativo para PRRS.

Um foco de PRRS somente será encerrado após a eliminação dos suínos existentes e comprovação de ausência de circulação viral nos estabelecimentos de criação comercial ou subsistência.